

VEREADOR
PRETO AQUINO
ESPORTE E TRABALHO SOCIAL PARA TODOS.

PROJETO DE LEI Nº 304/2021 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de assentos em locais determinados aos portadores de Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade, escolas públicas e privadas do Município de Natal, e dá outras providências.

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL. POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA. PRIORIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

De autoria da Senhora Vereadora Ana Paula, o Projeto de Lei 304/2021 tem por objetivo a disposição de assentos em locais determinados aos portadores de TDAH, tanto em escolas públicas quanto privadas, no âmbito do Município do Natal.

Nesta fase do processo legislativo, insta destacar a preexistência de parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e portanto, compete examinar a pertinência temática e adequação legislativa ao que se propõe a partir do texto.

Urge observar TDAH não é deficiência, não é incapacitante, é tão somente causadora de uma condição disfuncional. Entretanto, nada impede que em seu favor sejam providenciadas políticas de inclusão e valorização, isto porque a vivência naturalmente impõe barreiras a serem superadas.

Portanto, conclui-se que o projeto em apreço faz jus ao que se propõe, isto porque busca trazer maior efetividade às já existentes políticas inclusivas, notadamente voltadas à pessoa com TDAH, o que proporcionará maior participação popular no processo decisório no âmbito administrativo.

Neste cerne, a proposta em apreço possui viabilidade e adequa-se ao disposto nas legislações autorizadoras a despeito do tema, razão pela qual opino favoravelmente ao prosseguimento do Projeto de Lei 304/21.

Natal/RN, 20 de Setembro de 2021

PRETO AQUINO
Vereador Relator - PSD

COMISSÃO TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, 28/09/2021

2

3